

CHAMADA PARA SELEÇÃO DAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIOS DO CURSO DE DIREITO PARA SEMESTRE-LETIVO 2023.2

A Coordenação do Curso de Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, nos termos da legislação educacional vigente e, no uso das suas atribuições, torna público aos estudantes do Curso de Direito, pelo presente edital de chamamento, a instauração do processo de escolha da turma e do professor orientador de Estágio Supervisionado, a ser desenvolvido no Núcleo de Prática Jurídica desta instituição no período letivo 2023.2, o qual deverá ser observado as instruções e procedimentos que seguem:

1 - DO OBJETIVO DO PRESENTE EDITAL

1.1. Normatizar o processo de matrícula dos estudantes regularmente matriculados, a partir do 6º período do Curso de Direito, para o programa de Estágio Curricular Supervisionado, mantido pelo Núcleo de Práticas Jurídicas - NPJ do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO, no período letivo de 2023.2.

2 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 O estágio supervisionado é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, destinando-se, exclusivamente, para alunos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio.

2.2 O processo de matrícula nas disciplinas de estágio ocorrerá no período de compreendido entre **17 a 21 de julho de 2023**, através do portal de matrículas disponível no link <https://matriculaestagio.unileao.edu.br>, nas condições especificadas no presente edital e, desde que o **estudante tenha realizado a rematrícula** institucional, no período estabelecido de 09 de junho de 2023 até **12 de julho de 2023**.

2.3 Somente poderão se matricular nas disciplinas de estágio os estudantes que

UNILEAO.EDU.BR

estejam rematriculados e regulares diante da instituição, bem como atenderem aos pré-requisitos expostos nas tabelas do item 4 do presente edital e que tenha realizado o preenchimento do formulário de pré-escolha indicando a área de estágio de interesse para 2023.2.

- 2.4 A inobservância do procedimento aqui exposto, no prazo e forma exigidos neste edital, **não garantirá a escolha do professor orientador de estágio para o semestre 2023.2, podendo a matrícula no estágio ser efetivada no período de ajuste regular de disciplina nas turmas e horários com disponibilidade de vagas.**

3 – ESTRUTURA, FUNCIONAMENTO E PROFESSORES ORIENTADORES DE ESTÁGIO

- 3.1 As atividades de Estágio Supervisionado são exclusivamente práticas, sem utilização de aulas expositivas, compreendendo, entre outras: redação de atos jurídicos e profissionais, peças e rotinas processuais, assistência e atuação em audiências e sessões, visitas a órgãos judiciários, prestação de serviços jurídicos, negociação, conciliação e mediação, resolução de questões de deontologia e legislação profissional, tudo sob o controle, orientação e avaliação do Núcleo de Práticas Jurídicas.
- 3.2 O Estágio Supervisionado será realizado nos 6º, 7º, 8º, 9º e 10º semestres do Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, devendo o estudante desenvolver uma programação que totalize a carga horária mínima de 333,5 horas (400 horas-aula) a ser cumprida, conforme determinado na matriz curricular do Curso de Graduação em Direito.
- 3.3 Os estágios supervisionados serão realizados em horários não coincidentes com as aulas regulares, devendo os estudantes de turmas do período matutino, realizar suas matrículas no período vespertino, e os alunos das

turmas do período noturno, nas turmas do período diurno ou vespertino. Os casos excepcionais serão analisados pela coordenação do curso.

3.4 São componentes curriculares práticos obrigatórios e optativos da graduação em Direito:

- a) Estágio 1 - Prática Simulada Cível
- b) Estágio 2 - Prática Simulada Penal
- c) Estágio 3 - Prática Real em Conciliação e Mediação
- d) Estágio 4 - Prática Real Cível
- e) Estágio 5 - Prática Simulada Trabalhista
- f) Estágio 6 - Prática Real Criminal

3.6 No 6º semestre será oferecido o componente curricular obrigatório “Estágio Supervisionado 1 - Prática Simulada Cível”, com carga horária 80 horas-aula.

3.6 Nos 7º e 9º semestres do serão oferecidos os componentes curriculares optativos práticos “Estágio Supervisionado 2 - Prática Simulada Criminal”, “Estágio Supervisionado 3 - Prática Real em Conciliação, Mediação e Arbitragem”, “Estágio Supervisionado 5 - Prática Simulada Trabalhista”, cada uma com carga horária de 80 horas-aula, para que seja cumprida a carga-horaria de 240 horas-aula em atividades de prática optativa, para maior flexibilidade da matriz curricular.

3.7 No 8º semestre será oferecido o componente curricular obrigatório “Estágio Supervisionado 4 - Prática Real Cível”, com carga horária de 80 horas-aula a ser cumprida em atividades de prática real em regime de plantão de atendimento.

3.8 No 10º semestre será oferecido o componente curricular optativo prático “Estágio Supervisionado 6 - Prática Real Criminal”, com carga horária de 80 horas-aula a ser cumprida em atividades de prática real.

3.9 Os plantões de Prática Real e as Práticas Simuladas de estágio ocorrerão em apenas um dia da semana, sendo as vagas distribuídas em horários matutinos e vespertinos. O(a) estudante, antes de confirmar sua matrícula,

deverá consultar os horários e professores de cada turma de estágio, descritos nas tabelas abaixo. Devendo, no momento de sua inscrição, através do link <https://matriculaestagio.unileao.edu.br>, escolher a turma que desejar cursar, levando em consideração o dia da semana, o horário e o(a) professor(a) orientador(a).

3.10 Para o período Letivo de 2023.2 serão ofertadas as seguintes turmas de estágio:

ESTÁGIO 1 -PRÁTICA SIMULADA CÍVEL

Professor	Turma	Turno	Duração	Aulas/semana	Horário	Vagas
Everton Brito	DIREST1-A	TARDE	4h	SEGUNDA-FEIRA	14h às 17h40	20
Rafaella Dais	DIREST1-B	TARDE	4h	TERÇA-FEIRA	14h às 17h40	20
Rafaella Dais	DIREST1-C	TARDE	4h	QUARTA-FEIRA	14h às 17h40	20
Rafaella Dais	DIREST1-D	TARDE	4h	QUINTA-FEIRA	14h às 17h40	20
Ítalo Tavares	DIREST1-E	TARDE	4h	SEXTA-FEIRA	14h às 17h40	20
Ítalo Tavares	DIREST1-F	MANHÃ	4h	SÁBADO	8h às 11h40	20

ESTÁGIO 2 - PRÁTICA SIMULADA PENAL

Professor	Turma	Turno	Duração	Aulas/semana	Horário	Vagas
Iamara Feitosa	DIREST2-A	TARDE	4h	SEGUNDA-FEIRA	14h às 17h40	20
Thiago Mendes	DIREST2-B	TARDE	4h	TERÇA-FEIRA	14h às 17h40	20
André Jorge	DIREST2-C	TARDE	4h	QUARTA-FEIRA	14h às 17h40	20
Iamara Feitosa	DIREST2-D	TARDE	4h	SEXTA-FEIRA	14h às 17h40	20

ESTÁGIO 3 - PRÁTICA REAL EM CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

Professor	Turma	Turno	Duração	Aulas/semana	Horário	Vagas
Tamyris Brito	DIREST3-A	MANHÃ	4h	SEGUNDA-FEIRA	8h às 11h40	10
Alyne Rocha	DIREST3-B	TARDE	4h	SEGUNDA-FEIRA	14h às 17h40	10
Alyne Rocha	DIREST3-C	MANHÃ	4h	TERÇA-FEIRA	8h às 11h40	10
Tamyris Brito	DIREST3-D	TARDE	4h	TERÇA-FEIRA	14h às 17h40	10
Alyne Rocha	DIREST3-E	MANHÃ	4h	QUARTA-FEIRA	8h às 11h40	10
Tamyris Brito	DIREST3-F	TARDE	4h	QUARTA-FEIRA	14h às 17h40	10
Tamyris Brito	DIREST3-G	MANHÃ	4h	QUINTA-FEIRA	8h às 11h40	10
Alyne Rocha	DIREST3-H	TARDE	4h	QUINTA-FEIRA	14h às 17h40	10
Alyne Rocha	DIREST3-I	TARDE	4h	SEXTA-FEIRA	14h às 17h40	10
Tamyris Brito	DIREST3-J	MANHÃ	4h	SÁBADO	8h às 11h40	10

ESTÁGIO 3 - PRÁTICA REAL EM CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

2ª Unidade do Juizado Especial

Professor	Turma	Turno	Duração	Aulas/semana	Horário	Vagas
Ivancildo Costa	DIRJUI3-A	MANHÃ	4h	TERÇA-FEIRA	8h às 11h40	7
Ivancildo Costa	DIRJUI3-B	TARDE	4h	QUARTA-FEIRA	14h às 17h40	5
Ivancildo Costa	DIRJUI3-C	MANHÃ	4h	TERÇA-FEIRA	8h às 11h40	7
Ivancildo Costa	DIRJUI3-D	TARDE	4h	QUARTA-FEIRA	14h às 17h40	5

ESTÁGIO 4 - PRÁTICA REAL CÍVEL

Professor	Turma	Turno	Duração	Aulas/semana	Horário	Vagas
Jânio Domingos	DIREST4-A	MANHÃ	4h	SEGUNDA-FEIRA	8h às 11h40	10
Jânio Domingos	DIREST4-B	TARDE	4h	SEGUNDA-FEIRA	14h às 17h40	10
Francisco Carvalho	DIREST4-C	MANHÃ	4h	TERÇA-FEIRA	8h às 11h40	10
Karinne Norões	DIREST4-D	TARDE	4h	TERÇA-FEIRA	14h às 17h40	10
Rafaella Dias	DIREST4-E	MANHÃ	4h	QUARTA-FEIRA	8h às 11h40	10
Everton Brito	DIREST4-F	TARDE	4h	QUARTA-FEIRA	14h às 17h40	10
Everton Brito	DIREST4-G	MANHÃ	4h	QUINTA-FEIRA	8h às 11h40	10
Everton Brito	DIREST4-H	TARDE	4h	QUINTA-FEIRA	14h às 17h40	10
Francisco Carvalho	DIREST4-I	MANHÃ	4h	SEXTA-FEIRA	8h às 11h40	10
Karinne Norões	DIREST4-J	TARDE	4h	SEXTA-FEIRA	14h às 17h40	10
Jânio Domingos	DIREST4-K	MANHÃ	4h	SÁBADO	8h às 11h40	10

ESTÁGIO 5 - PRÁTICA SIMULADA TRABALHISTA

Professor	Turma	Turno	Duração	Aulas/semana	Horário	Vagas
Rawlyson Maciel	DIREST5-A	TARDE	4h	SEGUNDA-FEIRA	14h às 17h40	20
Rawlyson Maciel	DIREST5-B	TARDE	4h	TERÇA-FEIRA	14h às 17h40	20
Rawlyson Maciel	DIREST5-C	TARDE	4h	QUARTA-FEIRA	14h às 17h40	20
Rawlyson Maciel	DIREST5-D	MANHÃ	4h	SÁBADO	8h às 11h40	20

ESTÁGIO 6 - PRÁTICA REAL CRIMINAL

Professor	Turma	Turno	Duração	Aulas/semana	Horário	Vagas
Gledison Araújo	DIREST6-A	TARDE	4h	SEGUNDA-FEIRA	14h às 17h40	15
Gledison Araújo	DIREST6-B	TARDE	4h	TERÇA-FEIRA	14h às 17h40	15
José Boaventura	DIREST6-C	TARDE	4h	QUARTA-FEIRA	14h às 17h40	15
Iamara Feitosa	DIREST6-D	TARDE	4h	QUINTA-FEIRA	14h às 17h40	15
José Boaventura	DIREST6-E	TARDE	4h	SEXTA-FEIRA	14h às 17h40	15

UNILEAO.EDU.BR

4 – DOS PRÉ-REQUISITOS DOS ESTÁGIOS

- 4.1 Todo pré-requisito, presente na matriz curricular, foi pensado e estabelecido pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito como elemento lógico necessário para a apreensão de novos conteúdos programáticos e integração dos componentes curriculares teórico-práticos, visando assegurar a qualidade da formação acadêmica.
- 4.2 A matrícula nas disciplinas de Estágio Supervisionado somente será autorizada se cumpridos os pré-requisitos teórico e/ou práticos indispensáveis para o adequado desenvolvimento e formação humana e profissional, razão pela qual, não mais será possível a quebra de pré-requisitos.
- 4.3 Somente poderá cursar a disciplina de estágio o estudante que, além de estar regularmente matriculado no período letivo 2023.2, preencher o devido requisito exigido pela matriz curricular, conforme quadro abaixo:

TABELA DE PRÉ-REQUISITOS

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITOS	CO-REQUISITO
ESTÁGIO 1 – PRÁTICA SIMULADA CÍVEL	a) DIREITO CIVIL III b) DIREITO CIVIL IV c) DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	a) DIREITO CIVIL V b) DIREITO PROCESSUAL CIVIL II
ESTÁGIO 2 – PRÁTICA SIMULADA PENAL	a) DIREITO PENAL I b) DIREITO PENAL II c) DIREITO PENAL III d) DIREITO PENAL IV e) DIREITO PROCESSUAL PENAL I	Não se aplica
ESTÁGIO 3 – PRÁTICA REAL EM CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO	a) ESTÁGIO 1 – PRÁTICA SIMULADA CÍVEL b) MÉTODOS ADEQUADOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	Não se aplica
ESTÁGIO 4 – PRÁTICA REAL CÍVEL	a) DIREITO CIVIL III b) DIREITO PROCESSUAL CIVIL I c) DIREITO CIVIL V d) DIREITO CIVIL VI e) DIREITO DO CONSUMIDOR f) MÉTODOS ADEQUADOS DE TRATAMENTO DE CONFLITOS	Não se aplica
ESTÁGIO 5 – PRÁTICA SIMULADA TRABALHISTA	a) DIREITO DO TRABALHO I b) DIREITO DO TRABALHO II	Não se aplica

	c) DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	
ESTÁGIO 6 – PRÁTICA REAL CRIMINAL	a) DIREITO PROCESSUAL PENAL I b) DIREITO PROCESSUAL PENAL II	Não se aplica

5 – DA CONFIRMAÇÃO DO ESTÁGIO

- 5.1 A matrícula do estudante será confirmada mediante:
- Preenchimento do questionário de pré-escolha do estágio;
 - Rematrícula de 2023.2 efetuada;
 - Disponibilidade de vagas na turma.
- 5.2 Informamos que o processo de escolha do professor(a)-orientador(a) ficará disponível somente no período **17 a 21 de julho** para os estudantes que realizaram a rematrícula institucional até 12 de julho e sem nenhuma pendência de pré-requisito. Caso o estudante não consiga realizar sua rematrícula institucional no período fixado, poderá formalizar sua matrícula de estágio no período **27 de julho a 11 de agosto de 2023**, através do portal educacional, para as turmas de estágio que apresentem vagas remanescentes.
- 5.3 Os estudantes serão cadastrados no sistema de matrículas vinculados aos estágios previamente escolhido, através do formulário de pré-escolha, para indicar a turma que pretende cursar e o professor(a)-orientador(a) de estágio.
- 5.4 O sistema encerrará automaticamente as vagas de cada turma quando alcançado o limite máximo da turma indicados no item 3.10 deste edital. Nesse caso, o estudante então deverá tentar outra turma disponível para o estágio.

6 – DA SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EXTERNO LOCAL E A DISTÂNCIA E DE SUA REQUISIÇÃO

- 6.1 O estágio curricular de prática jurídica poderá ser exercido junto às instituições públicas conveniadas com o Curso de Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio e escritórios de advocacia privada quando credenciados junto Ordem dos Advogados do Brasil, subsecção Ceará, e aptos a receber estagiários a forma da resolução n.º 4, de 29 de abril

de 2019, devendo o referido credenciamento ser apresentado formalizado pelo representante legal do escritório e pelo aluno no ato do requerimento de supervisão.

- 6.2 No caso do item anterior, o estudante deve, no ajuste de matrícula online, confirmar sua matrícula na disciplina cuja supervisão pretende requerer, sob pena de ser negada a supervisão.
- 6.3 Serão ofertadas vagas para supervisão de estágio externo como equivalência das disciplinas de Estágio 3 – Prática Real em Conciliação e Mediação, Estágio 4 – Prática Real Cível e Estágio 6 – Prática Real Criminal.
- 6.4 Podem requerer a supervisão de estágio com equivalência à prática real os alunos que preencham os seguintes requisitos:
- Que tenham integralizado 100 (cem) créditos;
 - Que tenham sido aprovados nas disciplinas pré-requisito;
 - Que estejam regularmente matriculados no curso de direito;
 - Que estejam com estágio vigente até o final do semestre letivo de 2023.2 em área jurídica com aderência curricular à disciplina pretendida, cujo termo de compromisso esteja subscrito pelos representantes legais das entidades concedente e conveniente.
- 6.5 O estudante que desejar requerer a supervisão de estágio externo deverá solicitar até o dia 11 de agosto de 2023, através de requerimento junto ao **Núcleo de Atendimento** do Centro Universitário Dr Leão Sampaio, apresentando termo de compromisso ou contrato de estágio vigente, devendo o período de vigência do estágio se estender até o final do semestre letivo respectivo.
- 6.6 A interrupção da atividade de estágio externo ou o desligamento do estagiário, por qualquer motivo, implicará no trancimento da disciplina de supervisão de estágio.

7 – DO APROVEITAMENTO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

- 7.1 Os estudantes em exercício de função pública de prestação de serviços jurídicos ou de assistência jurídica em exercício de atividades profissionais com restrição legal, total ou parcial, à prática da advocacia, poderão aproveitar até 160 (cento e sessenta) horas-aulas de estágio, para fins de integralização curricular.
- 7.2 O exercício da atividade profissional pelo prazo de seis meses, após a integralização de 100(cem) créditos no curso de Direito, equivale a uma disciplina de estágio de prática real, correspondendo a 80 (oitenta) horas-aulas de prática.
- 7.3 Podem requerer o aproveitamento de exercício profissional com equivalência à prática real os alunos que preencham os seguintes requisitos:
- Que tenham integralizado 100 (cem) créditos;
 - Que tenham sido aprovados nas disciplinas pré-requisito;
 - Que estejam regularmente matriculados no curso de direito;
 - Que tenha ato de nomeação válido e declaração emitida pelo chefe imediato indicando as atividades que realiza.
- 7.4 O estudante somente poderá solicitar aproveitamento de exercício profissional equivalente a duas disciplinas de estágio, um ano de atividade, correspondentes a 160 (cento e sessenta) horas-aulas de estágio.
- 7.5 O estudante que desejar requerer o aproveitamento de exercício profissional deverá solicitar até o dia 11 de agosto de 2023, através de requerimento junto ao **Núcleo de Atendimento** do Centro Universitário Dr Leão Sampaio, acostando documentos que comprovem o vínculo de trabalho.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 As eventuais omissões ao presente Edital serão supridas por decisões fundamentadas da Coordenação do Curso de Direito.

Juazeiro do Norte – CE, 22 de junho de 2023.

Christiano Siebra Felício Calou
Coordenador de Curso

Otto Rodrigo de Melo Cruz
Coordenador de Curso